

Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/03/2018
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Alberto Youssef

VALOR: R\$1.106,39 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2015 – PROEXT 2015.

PROCESSO Nº 29/500782/2017 NE: 378 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: MERCADO LUMER LTDA - EPP
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
 N.D.: 33903099 FONTE: 0281260031
 VALOR: R\$122,70 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2015 – PROEXT 2015.

PROCESSO Nº 29/500143/2017 NE: 379 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004
 N.D.: 33903035 FONTE: 0281260029
 VALOR: R\$4.221,73 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 817199/2015 – PROAP/CAPES.

PROCESSO Nº 29/500782/2017 NE: 380 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: RABELLO E OLIVEIRA LTDA ME
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
 N.D.: 33903099 FONTE: 0281260031
 VALOR: R\$738,48 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2015 – PROEXT 2015.

PROCESSO Nº 29/500440/2016 NE: 382 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: TOM MUDAS LTDA
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004
 N.D.: 33903031 FONTE: 0281260029
 VALOR: R\$2.510,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E ADUBO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 817199/2015 – PROAP/CAPES.

PROCESSO Nº 29/500057/2018 NE: 390 DATA: 20/03/2018
 FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33903901 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA ABRUEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

PROCESSO Nº 29/500142/2018 NE: 392 DATA: 21/03/2018
 FAVORECIDA: ALTAIR PEREIRA DIAS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33903999 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NA CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA.

Dourados, 05 de abril de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO 931/2018

Processo: 29/500145/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e ELAINE C. C. CAVALCANTE-ME (LFG-NAVIRAÍ-MS).
Objeto: O presente convênio tem por finalidade a concessão de desconto em relação ao preço cheio, na modalidade de distância, certo que tal desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) para os associados/colaboradores/servidores da CONVENIADA e de 10% (dez por cento) para os dependentes dos associados/colaboradores/servidores da CONVENIADA (Unidade Universitária de Naviraí)
Data de Assinatura: 19 de março de 2018.
Vigência: O presente instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice - Reitor - UEMS
 ELAINE C. C. CAVALCANTE – LFG

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - CONVÊNIO 932/2018

Processo: 29/500210/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.
Objeto: As instituições resolvem assumir conjuntamente o compromisso de planejar, instalar e manter o provimento de rede avançada em área metropolitana, de interesse restrito, não-comercial, de fornecimento de conectividade óptica e serviços associados, que permita o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica e do ensino, através e em complemento à rede nacional existente e aqui representada pela RNP, apoiando com recursos financeiros, tecnológicos e científicos, humanos e materiais, necessários para tornar real essa intenção, de conformidade com termos e condições a seguir acordados.
Data de Assinatura: 19 de março de 2018.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
 NELSON SIMÕES DA SILVA – Diretor-Geral - RNP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa abaixo relacionada referente ao mês de MARÇO de 2018.

Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500633/2017 NE: 321 DATA: 09/03/2018
 FAVORECIDA: OFFICE SERVICE EQ UIPAMENTOS E SERV P/ ESC. LTDA
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2221.0001
 N.D.: 44905236 FONTE: 0240000000
 VALOR: R\$673,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ROTULADORA ELETRÔNICA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SISPATWEB.

PROCESSO Nº 29/500173/2018 NE: 322 DATA: 07/03/2018
 FAVORECIDA: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
 N.D.: 33903969 FONTE: 0100000000
 VALOR: R\$2.472,94 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO 2018 DA FROTA OFICIAL DA UEMS.

PROCESSO Nº 29/500781/2017 NE: 323 DATA: 12/03/2018
 FAVORECIDA: BONACINA INFORMÁTICA LTDA
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
 N.D.: 33903017 FONTE: 0281260031
 VALOR: R\$2.775,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PROEXT 2015.

PROCESSO Nº 29/500881/2016 NE: 370 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: TRAMASUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004
 N.D.: 33903033 FONTE: 0281260029
 VALOR: R\$9.999,47 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOURÕES DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 817199/2015 – PROAP/CAPES.

PROCESSO Nº 29/500782/2017 NE: 377 DATA: 16/03/2018
 FAVORECIDA: ART VIDEO EIRELI EPP
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003
 N.D.: 33903016 FONTE: 0281260031

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 048, 26 de março de 2018.

Aprova o cumprimento das Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2017

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 38ª Reunião Ordinária em 26 de março de 2018;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO
2017

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	3
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
4.8) Programas Indutores	

Jaime Elias Verruck
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
Presidente

Ricardo Gonçalves Ferreira Eboli
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
IMASUL

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 049, de 26 de março de 2018.

Efetiva a perda do mandato dos representantes das Instituições. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei 2.406, de 29 de janeiro de 2002, e Considerando o Artigo 24, capítulo III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, resolução CERH/MS nº 27 de 25 de agosto de 2015;

Considerando a deliberação da plenária na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos realizada em 05 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Efetivar a perda de mandato das instituições, durante o período de 2018 a 2021, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÕES	CADEIRA
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA)	Titular
	1º suplente
	2º Suplente
FUNDAÇÃO MS	Titular
	1º Suplente
	2º Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Titular
	1º Suplente
	2º Suplente
Universidade Anhanguera-UNIDERP	Titular
	1º Suplente
	2º Suplente
Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO)	Titular
	1º Suplente
	2º Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 050, de 26 de março de 2018.

Estabelece a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Legais e Institucionais e a dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos – CTLI e CTIGRH

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.217 de 17 de julho de 2015 e deliberação da 38ª reunião ordinária de 26 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º A Câmara Técnica Permanente de Instrumentos de Gestão será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato de 1 ano, renovável por igual período, a saber:

- I. Poder Público
a) IMASUL
b) MPE/MS
- II. Sociedade Civil Organizada
a) CREA/MS
b) UFMS
- III. Usuários de Recursos Hídricos
a) SANESUL
b) APAI-MS
c) FAMASUL

Art. 2º A Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato de 1 ano, renovável por igual período, a saber:

- I. Poder Público
a) IMASUL
b) SEINFRA
c) MPE/MS
- II. Sociedade Civil Organizada
a) OAB-MS
- III. Usuários de Recursos Hídricos
a) SANESUL
b) APAI
c) FAMASUL

§ 1º As Entidades acima citadas enviarão o nome do seu representante titular e suplente para Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.615 de 15.03.2018, página 38, referente a Portaria "P" 040 de 13 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:

Período de 17/02/2018 a 18/03/2018

LEIA-SE:

Período de 12/03/2018 a 26/03/2018

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N° 006/2018 - Processo nº 71/404.547/2017**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 e a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Rua Fioravante João Ferri nº 099, Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR, CNPJ nº 75.904.383/0001-21.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: linha de transmissão de energia elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV, na BR-163, s/nº, KM 247 no município de Dourados-MS, empreendida pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Processo nº 71/404.510/2017 (LP).

Embasamento Legal: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

Valor de Referência: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para ser aplicado em Gestão Ambiental.

Grau de Impacto: 0,441% (zero vírgula quatrocentos e quarenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais), que corresponde a 606,72 UFERMS. O valor da UFERMS para o mês de MARÇO/2018 é de R\$ 25,44.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
CPF: 338.280.671-15 - Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: JUSCELINO FERNANDES DA COSTA
CPF: 174.893.699-91